



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2013/2016  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2013,  
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
PARA REPAROS E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS  
PÚBLICOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
IBEMA E A EMPRESA LEANDRO ERNANE MERTZ  
ME.

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **LEANDRO ERNANE MERTZ - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jussara, 1201, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.518.434/0001-00, representada neste ato pelo proprietário Sr. **Leandro Ernane Mertz**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Jussara, 1201, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, portador do RG nº 7.737.531-7SSP/PR e do CPF nº 034.455.719-70, a seguir denominada CONTRATADA, tem justo e combinado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Materiais de Construção para reparos e manutenção em prédios públicos, firmado em 23 de Abril de 2013, originário da Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços sob o nº 008/2013, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

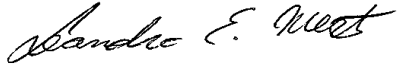
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, alterando o prazo de execução do objeto em mais 60 (sessenta) dias, a partir de 23/04/2014 e o prazo de vigência do objeto, para fins de pagamento, em mais 60 (sessenta) dias, a partir de 23/05/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 22 de Abril de 2014.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**ANTONIO BORGES RABEL**  
CONTRATANTE

  
**LEANDRO ERNANE MERTZ - ME**  
**LEANDRO ERNANE MERTZ**  
CONTRATADA

Testemunhas:  